



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

Nome do Projeto:	Implantação dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT/TRT5
Demandante:	Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC/TRT5
Documento Motivador:	Resolução CNJ Nº 125/2010, Resolução CSJT Nº 174/2016 e ATO TRT5 nº 197/2017 (alterado pelo ATO TRT5 Nº 467/2017)

Objetivo: Implantar o(s) Centro(s) Judiciário(s) de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Justificativa do Projeto:

O ATO TRT5 Nº 197/2017 (alterado pelo ATO TRT5 Nº 467/2017) instituiu o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, firme na dicção dos artigos 2º, parágrafo único, e 5º da Resolução CSJT nº 174/2016.

Dentre as atribuições do referido Núcleo, destaca-se a instalação, havendo autorização do Tribunal, de “Centro(s) Judiciário(s) de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT, responsável pela realização das sessões de conciliação e mediação dos Órgãos por este(s) abrangidos”.

De acordo com o art. 6º da Resolução CSJT nº 174/2016, o CEJUSC-JT é uma unidade do Poder Judiciário do Trabalho vinculado ao NUPEMEC-JT, responsável pela realização das sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, com o objetivo de desenvolver e consolidar a cultura conciliatória dentre os membros do Tribunal, assim como em face dos jurisdicionados, contando o seu funcionamento com o apoio e incentivo da generalidade dos operadores do Direito, além de estatisticamente se revelarem efetivos instrumentos de auxílio e desafogamento dos Órgãos judiciários.

Doutrotanto, a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional e a adoção de soluções alternativas de conflito são macrodesafios do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ Nº 198/2014, havendo claro alinhamento com o objetivo estratégico, constante do Planejamento Estratégico Institucional 2015/2020 deste TRT5, qual seja, “ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito”, o que se alinha com a missão institucional do Regional, mormente a contribuição para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Atualmente, as ações de conciliação neste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região têm tratamentos distintos, considerada tanto a fase processual quanto a estratégia de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

pacificação global de grandes devedores e de entes públicos. Nesse sentido, as conciliações se dão: a) no curso do processo de conhecimento, em ações pulverizadas nos órgãos julgadores, seja atendendo o disposto nos artigos 846 e 850, CLT, seja a qualquer momento, por iniciativa da(s) parte(s), ou ainda durante as Semanas Nacional e Regional de Conciliação; b) no curso do processo de execução, através do Juízo de Conciliação da Execução (art. 95 do Provimento Conjunto GP-GCR Nº 10/2015); c) através do Juízo de Conciliação de 2ª Instância, competente inclusive para composições em Precatórios (artigos 61 a 70 da Resolução Administrativa TRT5 nº 19/2007 – Regimento Interno); e d) pelo Presidente do Tribunal, nos dissídios coletivos (art. 45, III, da Resolução Administrativa TRT5 nº 19/2007 – Regimento Interno).

Por outro lado, diversos Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunais de Justiça Estaduais implementaram os CEJUSCs, angariando amplo apoio da sociedade e dos diversos parceiros, a exemplo de Ministério Público do Trabalho e Ordem dos Advogados do Brasil, em face dos altos índices de conciliação entre os litigantes, conseguidos através dessa estratégia concentrada de composição de disputas, desafogando o acúmulo de processos nos órgãos judiciais de primeira instância e tornando mais célere o processo, pelo que há acréscimo de satisfação, lustrando a imagem institucional dos Tribunais envolvidos. Segundo o Relatório *Justiça em Números 2017*, publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, capturado em <http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/pi-justica-em-numeros>, “a Justiça que mais faz conciliação é a Trabalhista, que consegue solucionar 26% de seus casos por meio de acordo - valor que aumenta para 40% quando apenas a fase de conhecimento de primeiro grau é considerada. O TRT19 apresentou o maior índice de conciliação do Poder Judiciário, com 36% de sentenças homologatórias de acordo (...). No 1º grau, a conciliação foi de 13,6%. No 2º grau, a conciliação é praticamente inexistente, apresentando índices muito baixos em todos os segmentos de justiça, sendo que as sentenças homologatórias de acordo representaram, em 2016, apenas 0,4% do total de processos julgados (...). Observa-se que a conciliação ocorre mais frequentemente na fase de conhecimento (17%), sendo pouco frequente na execução (5%). A Justiça mais conciliadora, a trabalhista, consegue solucionar 40% de seus casos de conhecimento por meio de conciliação.”.

Necessário, por conseguinte, implementar(em)-se o(s) CEJUSC(s)-JT/TRT5, seja em face da conformidade com as normas referentes à matéria, editadas pelo Conselho Nacional de Justiça e Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja em face do alinhamento com os objetivos estratégicos e a Missão institucional do TRT5, seja ainda em razão da necessidade de se imprimir aos litígios soluções mais céleres e de alta receptividade social.

Produto do Projeto:

Implementação do(s) CEJUSC(s)-JT no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

Metas de Resultado:

Elevação dos índices de conciliação nos processos de conhecimento em trâmite nas primeira e segunda instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região em pelo menos 20% no geral, e pelo menos 40% para entes privados, em 16 meses.

Restrições:

- 1) Deslocamento da homologação de conciliações antes da juntada da defesa (art. 846, CLT) das Varas do Trabalho para o CEJUSC;
- 2) Espaço físico inadequado nos Fóruns;
- 3) A implantação do CEJUSC-JT, em Salvador, deve ser realizada até o mês de julho de 2018;
- 4) Repartição de competências para homologação de conciliações, no âmbito do TRT5, em três estruturas diferentes: Varas do Trabalho, Juízo de Conciliação de Segunda Instância e Juízo de Execução e Expropriação;
- 5) Fluxo do PJe de 1º e 2º graus, que, no 1º, exige distribuição do feito diretamente para a Vara, com designação ou não de audiência, para posterior encaminhamento ao CEJUSC;
- 6) Quadro deficitário de servidores no TRT5.

Premissas:

- 1) A implantação do CEJUSC-JT no TRT5, pela sua abrangência e relevância, contará com o apoio ostensivo da alta administração e dos integrantes do NUPEMEC;
- 2) Os gestores do TRT5 fornecerão respostas tempestivas aos pedidos de informações críticas – estratégicas, táticas ou operacionais – necessárias para conclusão do projeto;
- 3) Disponibilidade de recursos materiais: espaço físico, mobiliário, suprimentos, equipamentos e sistemas de informática;
- 4) Será realizado um projeto piloto, na cidade de Salvador;
- 5) Haverá um forte investimento em capacitação dos servidores e magistrados, buscando, dentre os servidores, os mais habilitados e com perfil destinado às práticas de mediação e conciliação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

6) A participação das Varas do Trabalho no CEJUSC-JT 1º grau será por adesão da unidade e respectivos Magistrados.

Serviços/Áreas Envolvidas:

Nome - Área	Nome de Contato	Responsabilidades
Presidência	Desembargadora Lourdes Linhares	Patrocinadora do projeto. Representar a alta administração do TRT5; Garantir a participação de recursos humanos provenientes das unidades do TRT5 envolvidas no projeto;
Juízo de Conciliação de 2ª Instância		Contribuir para definição das estratégias; apoio no processo de implantação.
Juíza Auxiliar da Presidência	Juíza Dorotéia Silva de Azevedo	Supervisora do projeto. Prover orientação e perspectiva ao projeto; Acompanhar o progresso do projeto; Endossar o projeto no TRT5; Aprovar e encaminhar estratégias/documentos para deliberação superior, quando necessário;
Juízo de Execução e Expropriação		Contribuir para definição das estratégias; apoio no processo de implantação.
Juiz representante dos magistrados de 1º grau	Juíza Soraya Gesteira de Azevedo Lima Marques	Contribuir para definição das estratégias; apoio no processo de implantação.
Diretor-Geral	Tarcísio José Filgueiras dos Reis	Providências acerca da execução das etapas do projeto no âmbito administrativo;
Secretaria-Geral da Presidência	Sílvia Renata Rocha Pereira	Contribuir para definição das estratégias; apoio no processo de implantação.
Secretaria-Geral Judiciária	Manuela Rocha Barbosa de Menezes	Contribuir para definição das estratégias; apoio no processo de implantação.
Corregedoria Regional		Contribuir para definição das estratégias; apoio no processo de implantação.
Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância	Wellington Oliveira de Almeida	Contribuir para definição das estratégias; apoio no processo de implantação.
Secretaria de Coordenação Judiciária de 2ª Instância	Rogério Belens Pessoa	Contribuir para definição das estratégias; apoio no processo de implantação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

Instância		
Secretaria de Gestão de Pessoas	Maria das Graças Lima Brandão	Avaliação de competências, alocação de servidores.
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Antonio dos Santos Barata Neto	Capacitação dos servidores.
Escola Judicial		Capacitação dos magistrados.
Secretaria de Organização e Métodos	Orocil Pedreira Santos Junior	Propor fluxo de trabalho, considerando o PJE.
Secretaria de Gestão Estratégica	Marcio Fernando Ribeiro da Silva	Contribuir com informações estratégicas e estatísticas relativas a conciliação.
Secretaria de Administração	Caroline Oliveira Guimarães Andrade	Instalação da estrutura física e mobiliário.
Secretaria de Comunicação Social	José Alberto Lima Medrado	Divulgação do projeto.
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	Érica Cristina Dórea Rossiter Tavares	Estudo de viabilidade técnica; infraestrutura tecnológica (segurança, rede, equipamentos); administração e configuração do PJE; solução para controle de chamada.
Secretaria de Vara do Trabalho	Mario Moreno Moscoso Valladares	Contribuir para definição das estratégias; apoio no processo de implantação.
Núcleo de Engenharia e Arquitetura		Estudo de viabilidade técnica, elaboração de layout; proposta de projeto arquitetônico; atualização de programação visual.
Núcleo de Suporte Operacional ao PJe	Diego Pugliesi Eça dos Santos	Configuração do PJe.

Viabilidade Técnica – Econômica:

Existem recursos humanos internos disponíveis: (X) Sim () Não

A equipe conhece a tecnologia ou o processo: (X) Sim () Não

Existe opção de subcontratar o serviço ou produto () Sim (X) Não, **embora haja possibilidade de convênios de cooperação com AMATRA V e ASA V, para participação de magistrados e servidores voluntários (Res. CSJT 117/2012), bem como convênios de estágios com Faculdades públicas de Direito.**

Quais os custos para realização interna: _____

Qual o prazo para realização interna: _____

Quais os custos para subcontratação: Não há possibilidade de subcontratação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

Qual o prazo para subcontratação: Não há possibilidade de subcontratação.

Outras considerações importantes:

Categorização do Projeto

Projeto Estratégico: Sim Não

Projeto Previsto no orçamento Sim Não

Duração do Projeto 1- 6 meses
 7 – 12 meses
 13 – 18 meses
 19 – 24 meses
 acima de 2 anos

Entregas e Marcos do Projeto:

Entrega	Descritivo	Data prevista/desejada
Implantação do Piloto do CEJUSC-JT 1º grau no Fórum Juiz Antonio Carlos Araujo de Oliveira		X/julho/2018
Implantação do CEJUSC-JT 2º grau		XX/YY/2018

Opções de Implementação:

(caso o gerente tenha mais de uma alternativa de realização do projeto, deverá listar aqui as opções).

Opção	Vantagens	Desvantagens	Custo	Necessidades Adicionais

Parecer Técnico:

(o profissional técnico ou equipe técnica irá descrever aqui a sua indicação técnica mediante as alternativas)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

Quadro de Alterações – Aprovações

Preparado por:	Data:	Aprovado por:	Data de Aprovação:
Assinatura da Aprovação:			
Preparado por:	Data:	Aprovado por:	Data de Aprovação:
Assinatura da Aprovação:			
Preparado por:	Data:	Aprovado por:	Data de Aprovação:
Assinatura da Aprovação			

(No quadro de alterações/aprovações informar quem preparou a primeira versão ou as modificações seguintes e informar a descrição (podendo ser primeira versão ou descritivo da mudança, sucintamente).